



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SECRETARIA: Secretaria de Serviços Urbanos – SMSU

OBJETO: Aquisição de amortecedores da tampa do porta-malas, bem como contratação de mão de obra para substituição da peça, remoção dos adesivos antigos, aplicação de novos adesivos de identificação, além da realização de retoques na pintura e polimento geral do veículo Uno de placas IRB5F05, km74.690, vinculada a Secretaria de Serviços Urbanos.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de amortecedores para a tampa do porta-malas do veículo Uno, vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como contratação de mão de obra para a substituição da peça. Inclui também a remoção dos adesivos antigos, aplicação de novos adesivos de identificação, realização de pequenos retoques na pintura e polimento geral do veículo, visando sua adequada conservação, identificação visual e manutenção das condições de uso.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária em razão da necessidade de manutenção e conservação do veículo Uno vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, considerando que o amortecedor da tampa do porta-malas apresenta desgaste, comprometendo seu correto funcionamento e a segurança no uso. Além disso, houve a necessidade de remoção dos adesivos anteriores, por serem de outra secretaria, sendo indispensável a aplicação de nova identificação visual, bem como a realização de retoques na pintura e polimento geral, visando preservar a boa apresentação, correta identificação oficial e adequadas condições de utilização do veículo nas atividades diárias da secretaria. A contratação será realizada de forma direta em razão do baixo valor da aquisição, o que dispensa a realização de processo licitatório. Ressalta-se que foram obtidos três orçamentos, tendo sido selecionado o fornecedor que apresentou o menor preço entre as propostas, aliado à compatibilidade com os valores praticados no mercado, o que assegura a economicidade da contratação.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADO/ MATERIAL A SER ADQUIRIDO

- 02 unid. – Amortecedor tampa porta mala traseiro
- 01 unid. – Mão de obra – Serviços no polimento geral
- 01 unid. – Mão de Obra – Serviços de retoque na pintura dianteira e traseira
- 01 unid. – Mão de Obra – Serviços na troca dos amortecedores
- 01 unid. – Mão de obra – Serviços na remoção de adesivos antigos e colocação dos adesivos novos

4. VALOR UNITÁRIO/ TOTAL DA AQUISIÇÃO /CONTRATAÇÃO

- 02 unid. – Amortecedor tampa porta mala traseiro – R\$75,00 unitario
- 01 unid. – Mão de obra – Serviços no polimento geral – R\$700,00 unitario



- 01 unid. – Mão de Obra – Serviços de retoque na pintura dianteira e traseira – R\$350,00 unitario
- 01 unid. – Mão de Obra – Serviços na troca dos amortecedores – R\$100,00 unitario
- 01 unid. – Mão de obra – Serviços na remoção de adesivos antigos e colocação dos adesivos novos – R\$250,00 unitario
- **Valor total da aquisição: R\$1.550,00**

5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa contratada justifica-se pelo atendimento às necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos, considerando critérios como qualidade, preço compatível com o mercado e disponibilidade imediata dos produtos e serviços. O fornecedor apresentou a melhor em termos de custo-benefício, garantindo a economicidade e a eficiência na aquisição.

6. LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A manutenção será realizada nas dependências da empresa contratada, que dispõe de infraestrutura adequada e equipe especializada para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços.

7. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- **15** – *Sec. Municipal de Serviços Urbanos*
- **2307** – *Manutenção dos serviços da SMSU*
- **3.3.3.90.30.39.00.00.00** – *Material para Manutenção de Veículos*
- **3.3.3.90.39.19.00.00.00** – *Manutenção e Conservação de Veículos*

8. FUNDAMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 – contratação direta em razão do valor (dispensa de licitação).

NOME: Charlene R. Merlino

CARGO: Diretor de Departamento

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas às demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Garibaldi, 10 de fevereiro de 2026.

Charlene R. Merlino
Responsável pela
Formalização da Demanda